

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILÁRIO – FII
CNPJ nº 32.784.898/0001-22**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2023, às 10 horas, na sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.784.898/0001-22 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. PRESENÇA: Os cotistas do Fundo representando 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora.

3. CONVOCAÇÃO: Realizada no dia 28 de março de 2023, mediante divulgação no *website* da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, bem como no Fundos.NET, administrado pela B3.

4. MESA: Aberta a Assembleia, foi lida a convocação e foram indicados Augusto Martins para presidir a Assembleia e Guilherme Batista para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

6. DELIBERAÇÕES: A Assembleia foi instalada, sendo que parte dos cotistas se declarou em potencial conflito de interesses, abstendo-se de votar, conforme abaixo.

As matérias da ordem do dia foram votadas da forma descrita abaixo:

- (i) Por maioria dos votos os cotistas resolveram aprovar as contas e as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais das cotas emitidas pelo Fundo:

Voto da Deliberação	Quantidade de cotas	Percentual de cotas
Aprovar	35.761	1,25%
Abster-se	11.290	0,39%
Abster-se por conflito	44	0,002%
Rejeitar	2	0,0001%

De acordo com metodologia cômputo de votos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN, de 1º de abril de 2019, quando da existência de cotistas conflitados e, portanto, impedidos de votar, deve-se subtrair, do total de cotas emitidas, as cotas detidas por investidores declaradamente conflitados. Dessa forma, os votos válidos proferidos, ou seja, admissíveis a compor votação, representaram os seguintes percentuais das cotas aptas a serem consideradas no cômputo do quórum: 1,25% de votos favoráveis, 0,39% de abstenções e 0,0001% de votos contrários.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a Assembleia teve seu encerramento às 10h30.

Augusto Martins
Presidente

Guilherme Batista
Secretário